



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaيرا@netsite.com.br](mailto:pm-guaيرا@netsite.com.br)



### PORTARIA Nº 7018, DE 30 DE JULHO DE 2013.

Concede e regulariza adicional por tempo de serviço e concede sexta parte a servidores que especifica.

SÉRGIO DE MELLO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE :

**Art. 1º** A servidora HELENA MARIA DA SILVA KATALENIC, matrícula – 904, Recepcionista, Padrão 5, Nível III-E, da Seção de Farmácia, nomeada em 02/08/1993:

**I** – Ficam regularizados os adicionais por tempo de serviço já concedido, correspondentes aos quinquênios: 02.08.93 a 02.08.98; 02.08.98 a 02.08.03; 02.08.03 a 02.08.08;

**II** – Ficam concedidos 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, a partir de 02.08.13, referente ao quinquênio: 02.08.08 a 02.08.13;

**III** – Fica concedida a sexta parte, a partir de 02.08.13, correspondente ao período de 02.08.93 a 02.08.13.

**Art. 2º** A servidora ROSEMEIRE DE LIMA, matrícula – 903, Recepcionista, Padrão 5, Nível III-E, da Assistência Especializada - MAC, nomeada em 02/08/1993:

**I** – Ficam regularizados os adicionais por tempo de serviço já concedido, correspondentes aos quinquênios: 02.08.93 a 02.08.98; 02.08.98 a 02.08.03; 02.08.03 a 02.08.08;

**II** – Ficam concedidos 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, a partir de 02.08.13, referente ao quinquênio: 02.08.08 a 02.08.13;

**III** – Fica concedida a sexta parte, a partir de 02.08.13, correspondente ao período de 02.08.93 a 02.08.13.

**Art. 3º** O servidor CLAUDECI ANTÔNIO DA SILVA, matrícula – 527, Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 1, Nível III-E, da Seção de Parques e Jardins, nomeado em 01/08/1988, ficam regularizados os adicionais por tempo de serviço já concedido, correspondentes aos quinquênios: 01.08.88 a 01.08.93; 01.08.93 a 01.08.98; 01.08.98 a 01.08.03; 01.08.03 a 01.08.08 e concedido 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, a partir de 01.08.13, referente ao quinquênio: 01.08.08 a 01.08.13;

**Art. 4º** A servidora JOANA MARIA DE LIMA SILVA, matrícula – 1249, Auxiliar de Enfermagem, Padrão 7, Nível III-B, do Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, nomeada em 01/08/1998, ficam regularizados os adicionais por tempo de serviço já concedido, correspondentes aos quinquênios: 01.08.98 a 01.08.03; 01.08.03 a 01.08.08 e concedido 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, a partir de 01.08.13, referente ao quinquênio: 01.08.08 a 01.08.13;

**Art. 5º** A servidora ROSANGELA MARIA DOS SANTOS, matrícula – 1250, Auxiliar de Enfermagem, Padrão 7, Nível III-C, da Assistência Especializada - MAC, nomeada



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaira@netsite.com.br](mailto:pm-guaira@netsite.com.br)



em 01/08/1998, ficam regularizados os adicionais por tempo de serviço já concedido, correspondentes aos quinquênios: 01.08.98 a 01.08.03; 01.08.03 a 01.08.08 e concedido 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, a partir de 01.08.13, referente ao quinquênio: 01.08.08 a 01.08.13;

**Art. 6º** A servidora, SIRLENE VARANDA DA SILVA, matrícula – 1868, Professora Educação Básica - I, Padrão 17, Nível I-D, da Secretaria da Educação – Departamento de Ensino Fundamental – Divisão Pedagógica - FUNDEB, nomeada em 18/08/03, conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, a partir de 18/08/13, referente ao quinquênio: 18/08//08 a 18/08/13.

**Art. 7º** A servidora, RENATA APARECIDA PEREIRA, matrícula – 3010, Recepcionista, Padrão 5, Nível I-B, da Assistência Especializada – MAC, nomeada em 01/08/08, conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, a partir de 01/08/13, referente ao quinquênio: 01/08/08 a 01/08/13.

**Art. 8º** A servidora, YEDA PAULA MIZUMOTO MINODA, matrícula – 3009, Enfermeira, Padrão 19, Nível I-B, do Departamento de Centro de Saúde e Pronto Atendimento - Atenção Básica – PAB, nomeada em 01/08/08, conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, a partir de 01/08/13, referente ao quinquênio: 01/08/08 a 01/08/13.

**Art. 9º** A servidora, DANIELA DE ALMEIDA, matrícula – 3012, Assistente Administrativo, Padrão 16, Nível I-A, do Departamento de Recursos Humanos, nomeada em 18/08/08, conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, a partir de 18/08/13, referente ao quinquênio: 18/08/08 a 18/08/13.

**Art. 10.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Guaíra, 30 de julho de 2013.

Sérgio de Mello  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Wellington Luiz de Campos  
Diretor da Secretaria